



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

08-SECRET.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA

03-Departamento da Cultura

13-Cultura

392-Difusão Cultural

0103-Desporto Comunitário

1055-MANUTENÇÃO DO DEPTO CULTURAL

33.90.32.00/1055-Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 12.000,00

\

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, O “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais).

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 22/11/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 278/2021.
2021.

Três Forquilhas, 18 de novembro de

Senhor Presidente

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas com o Natal da Criança, projeto de engajamento das crianças com a história e sua tradição.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
SÉRGIO PRUSCH VITT
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.